



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

EDITAL Nº 010, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
SELEÇÃO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103 de 08 de Abril de 2014, publicada no DOU de 09 de Abril de 2014, torna público o presente edital para seleção de estudantes para o Programa Mulheres Mil.

1. DO PROGRAMA

1.1 Instituído pela Portaria nº. 1.015, de 21 de julho 2011, o Programa Nacional Mulheres Mil é norteado por três eixos Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável, está inserido no Plano Brasil sem Miséria e integra um conjunto de ações que consolidam as políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2 O Programa possibilita que mulheres moradoras de comunidades com baixo índice de desenvolvimento humano, sem o pleno acesso aos serviços públicos básicos, ou integrantes dos Territórios da Cidadania, tenham uma formação educacional, profissional e tecnológica, que permita sua elevação de escolaridade, emancipação e acesso ao mundo do trabalho, por meio do estímulo ao empreendedorismo, às formas associativas solidárias e à empregabilidade.

1.3 O Programa é voltado à formação inicial e continuada de mulheres de baixa renda e vulneráveis socialmente, aplicando a metodologia Mulheres Mil – Acesso, Permanência e Êxito.

2. DO PÚBLICO ALVO

Mulheres em situação de vulnerabilidade social, que sejam de baixa renda ou estejam fora do mercado de trabalho, residentes nas cidades de Hidrolândia, Professor Jamil e Aparecida de Goiânia e que possuam idade superior a 18 anos.

3. DAS VAGAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

Serão ofertadas 30 vagas na modalidade do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC).

ÁREA	CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Recursos Naturais	Horta Caseira	VESPERTINO/13 às 18h (terça-feira/quarta-feira e quinta-feira)	30

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para concorrer a este edital, a candidata deverá atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 Ser do sexo feminino.
- 4.2 Possuir idade maior de 18 anos.
- 4.3 Residir nas cidades de Hidrolândia, Professor Jamil ou Aparecida de Goiânia.
- 4.4 Renda familiar inferior ou igual a 3 salários mínimos.
- 4.5 Não possuir vínculo empregatício.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Valor: as inscrições são gratuitas.
- 5.2 Local: Coordenação de Extensão, localizada no Campus Avançado Hidrolândia, na Estrada São Brás, Km 04, Zona Rural, Hidrolândia – GO. por meio do Formulário de Inscrição, conforme anexo I, com informações fornecidas pela candidata ou por seu representante legal, no período de 02 a 06 de outubro do corrente ano.
- 5.3 Horário: das 07h às 11h e das 13h às 17h.
- 5.4 Período: de 02/10/2017 a 06/10/2017.
- 5.5 Documentos necessários:
 - 5.5.1 Ficha de inscrição (anexo I)
 - 5.5.2 Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento com foto e CPF.
 - 5.5.3 Cópia do comprovante de endereço emitido no máximo há seis meses.
 - 5.5.4 Cópia de comprovante de abertura de conta bancária (conta - corrente ou poupança). Não serão aceitas conta poupança, com mais de um titular ou abertas com CPF diferente ao do candidato, assim como contas abertas em bancos postais.
- 5.6 A falta de qualquer documento no ato da inscrição desclassificará automaticamente a candidata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 As candidatas serão classificadas em ordem crescente de renda familiar.
- 6.2 Em caso de empate, será considerada a maior idade da candidata.
- 6.3 As inscritas que não forem selecionadas passarão a integrar a lista de espera, podendo ser convocadas em caso de qualquer impedimento de uma das selecionadas.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados Preliminar e Final serão divulgados na página do Campus Avançado Hidrolândia do IF Goiano, www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia, de acordo com as datas definidas no cronograma apresentado no item 11 do presente Edital.

8. DO RECURSO

A candidata poderá interpor recurso contra o edital e/ou contra o resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

- 8.1. O recurso deverá ser interposto pela candidata, através de requerimento próprio (Anexo II), acompanhado das justificativas cabíveis.
- 8.2. O requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolos do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia, das 07h às 11h e das 13h às 17h, conforme cronograma apresentado no item 11 do presente Edital.
- 8.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.
- 8.4. Após o julgamento dos recursos, será feita nova publicação, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

9. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

O período de vigência das bolsas de apoio às estudantes que serão selecionadas por meio deste edital é de outubro a dezembro do corrente ano, não havendo possibilidade de prorrogação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

10. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, quando for detectada a desistência da estudante.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	05/10/2017
Período de inscrição/matricula	05/10/2017 à 10/10/2017
Interposição de recurso contra o edital	06/10/2017
Divulgação do resultado preliminar	11/10/2017
Período de Interposição de recurso contra o resultado preliminar	16/10/2017
Divulgação dos resultados dos recursos	16/10/2017
Divulgação do resultado definitivo	17/10/2017
Início das Aulas	18/10/2017

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição da candidata implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela equipe multidisciplinar do Programa Mulheres Mil, do IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia.

Hidrolândia, 05 de outubro de 2017

Original Assinado
Thays Martins Vital da Silva
Diretora Substituta do Campus Avançado Hidrolândia
Port. N° 920, DOU de 04/10/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

ANEXO I
EDITAL Nº 010, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Carteira de Identidade: _____ / _____

CPF: _____ - _____

Declaração de Renda Familiar: R\$ _____

Declaro ter disponibilidade de frequentar as aulas do curso de Horta Caseira, sendo estas ministradas preferencialmente nas quartas, quintas e sextas-feiras, no período vespertino.

assinatura da candidata

